



Resolução N. 10 / 2021 /CONSUPE

Dispõe sobre o número de vagas por categoria funcional, de acordo com o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Corpo Docente

O Conselho Superior da FACASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, art. 26, inc. IX e XL,

Considerando:

que o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Corpo Docente (PCCSD), Art. 20, define que o enquadramento e a promoção docentes dependem da existência de vagas;

que o PCCSD, Art. 17, estabelece que a promoção vertical ou por titularidade deve ser requerida pelo professor interessado, e que, até a presente data, não houve solicitação de algum professor à Direção Geral;

a delicada situação financeira da Mantenedora, sobretudo em decorrência do contexto pandêmico causado por SARS-Cov-2;

proposta feita pela Direção Geral para que o CONSUPE defina a quantidade de vagas por categoria de professores;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o número de vagas por categoria funcional, conforme Art. 9º do PCCSD da Faculdade Católica de Santa Catarina:

§ 1º Para as categorias de Professor Auxiliar e Professor Assistente: não haverá limites de vagas, desde que respeitado o orçamento aprovado pela Mantenedora.

§ 2º Para a categoria de Professor Adjunto: três vagas.

§ 3º Para a categoria de Professor Titular: nenhuma vaga.

Art. 2º - A presente definição de vagas disposta no Artigo 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de março de 2021.


DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA
Presidente do CONSUPE